LEI Nº 1729, DE 11 DE MAIO DE 2010.

"Desafeta imóvel e dá providências."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.. 1º - Fica desafetado o imóvel denominado quadra Umberto Tozzi, localizado no Bairro Vila Rosali, de bem de uso comum para bem dominical.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS
Prefeito